Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 286 | Páginas: 6 | 8 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - Nº 019/2017

Concorrência - Nº 001/2017

Contas Públicas

Termo Aditivo - TERMOS ADITIVOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Pregão Presencial

Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDEIMENTO À POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, NA SEDE E ZONA RURAL,** com abertura do certame prevista para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br Uallen Barbosa e Barbosa/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

Concorrência

Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,** com abertura do certame prevista para o dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br Amanda Rodrigues Brito /Presidente, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Contas Públicas

Termo Aditivo

TERMOS ADITIVOS

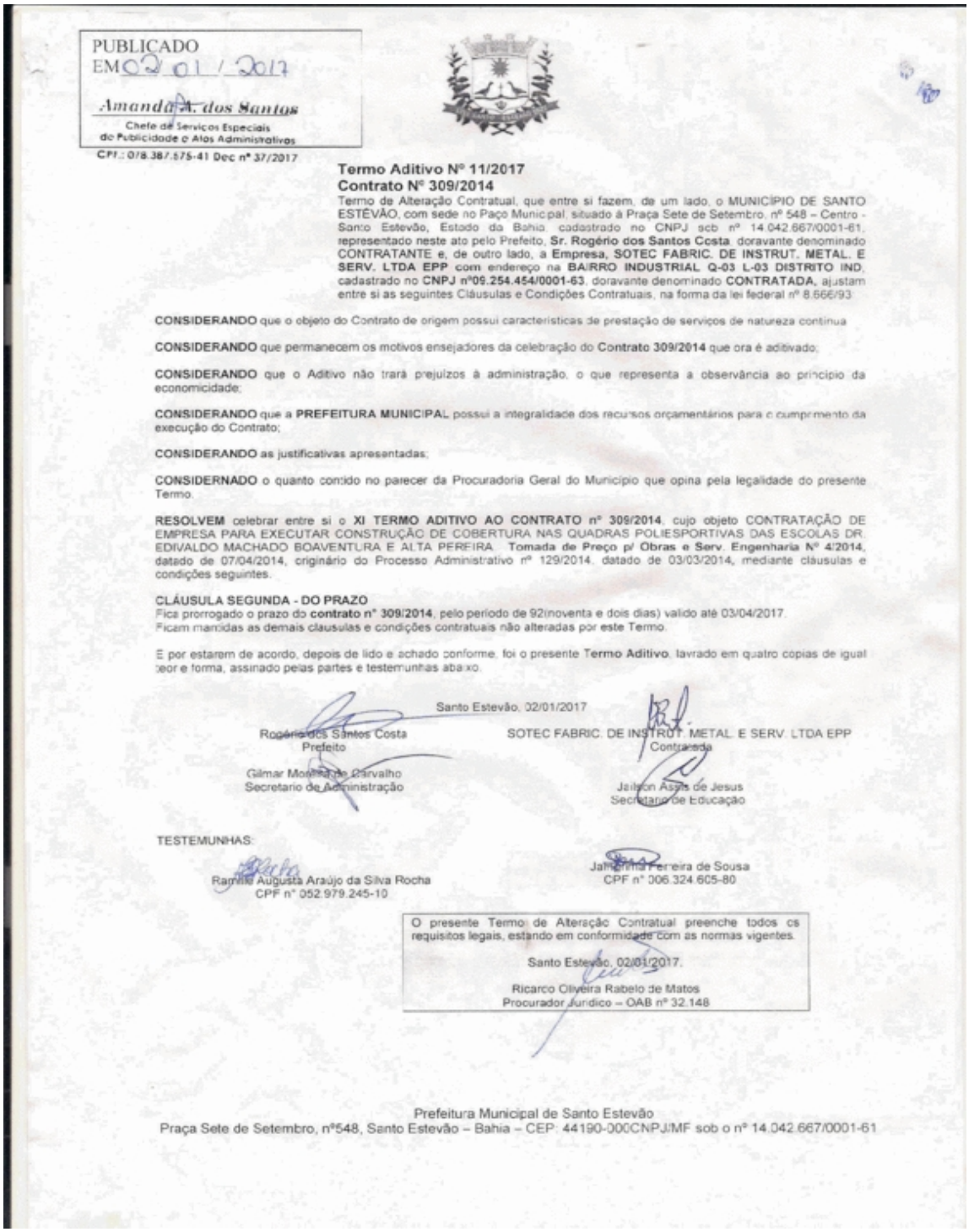

PUBLICADO
EM 02 / 01 / 2017
Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec nº 37/2017

Termo Aditivo Nº 11/2017
Contrato Nº 309/2014

Termo de Alteração Contratual, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, com sede no Paço Municipal, situado à Praça Sete de Setembro, nº 548 – Centro - Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº 14.042.667/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito, **Sr. Rogério dos Santos Costa**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **Empresa, SOTEC FABRIC. DE INSTRUT. METAL. E SERV. LTDA EPP** com endereço na **BAIRRO INDUSTRIAL Q-03 L-03 DISTRITO IND.** cadastrado no **CNPJ nº09.254.454/0001-63**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais, na forma da lei federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza continua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **Contrato 309/2014** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 309/2014**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS DR. EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA E ALTA PEREIRA. **Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 4/2014**, datado de 07/04/2014, originário do Processo Administrativo nº 129/2014, datado de 03/03/2014, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do **contrato nº 309/2014**, pelo período de 92(noventa e dois dias) valido até 03/04/2017.
Ficam mantidas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este Termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em quatro copias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Estevão, 02/01/2017

Rogério dos Santos Costa
Prefeito

SOTEC FABRIC. DE INSTRUT. METAL. E SERV. LTDA EPP
Contratada

Gilmar Moreira de Carvalho
Secretario de Administração

Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

Ramila Augusta Araújo da Silva Rocha
CPF nº 052.979.245-10

Jahcienna Ferreira de Sousa
CPF nº 006.324.605-80

O presente Termo de Alteração Contratual preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 02/01/2017.

Ricardo Oliveira Rabelo de Matos
Procurador Jurídico – OAB nº 32.148

Prefeitura Municipal de Santo Estevão
Praça Sete de Setembro, nº548, Santo Estevão – Bahia – CEP: 44190-000CNPJ/MF sob o nº 14.042.667/0001-61

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM, 27 / 12 / 16
Angela Santos Machado
Administrativo
CPF.006.024.025-95

Termo Aditivo nº 02/2016
Contrato nº 06/2016

Termo de Alteração Contratual, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, com sede no Paço Municipal, situado à Praça Sete de Setembro, nº 548 – Centro - Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº 14.042.667/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Orlando Santiago, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Empresa MARINALVA SOUZA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, com endereço no (a) Rua Maestro Antonio Eugênio, 33-A, Santo Estevão – Bahia, CEP: 44.190-000, cadastrado (a) no CNPJ nº 06.178.266/0001-05, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais, na forma da lei federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 06/2016 cue ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 06/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, conforme **TOMADA DE PREÇO 10/2015**, originário do Processo Administrativo nº 146/2015, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato n. 06/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência previsto para o dia 26 de junho de 2017.

Ficam mantidas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Estevão, 27/12/2016

Orlando Santiago
Prefeito

MARINALVA SOUZA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratada

Paulo Roberto Santos Brito
Secretária de Administração

Angeval da Conceição Gomes Meneses
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Jaingelma Ferreira de Sousa
CPF nº 006.324.605-80

Nathalie da Silva Machado
CPF nº 040.546.935-71

O presente Termo de Alteração Contratual preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 27/12/2016.

Henrique P. MAscarenhas
Procurador Jurídico – OAB nº 8750

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PUBLICADO
EM 14/ 10 / 16
Ângela Santos Marcelo Menezes
Administradora
CPF 006.324.935-60

Termo Aditivo Nº 2/2016
Contrato Nº 970/2015

Termo de Alteração Contratual, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, com sede no Paço Municipal, situado à Praça Sete de Setembro, nº 548 – Centro - Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº 14.042.667/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Orlando Santiago, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **Empresa, MAZZA ENGENHARIA LTDA** com endereço na **AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1450 - EDIF** , cadastrado no **CNPJ nº15.692.726/0001-00**, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais, na forma da lei federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **Contrato 970/2015** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 970/2015**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO. **Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 9/2015,** datado de 16/09/2015, originário do Processo Administrativo nº 377/2015, datado de 03/08/2015, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do **contrato nº 970/2015,** pelo período de 183(cento e oitenta e três dias) valido até 14/04/2017.
Ficam mantidas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas por este Termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo,** lavrado em quatro cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Estevão, 14/10/2016

Orlando Santiago
Prefeito

MAZZA ENGENHARIA LTDA
Contratada

Paulo Roberto Santos Brito
Secretário de Administração

Claudio Antonio Machado da Conceição
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

Roseane Rocha Ribeiro dosa Santos
CPF nº 291.324.688-57

Jaingrima Ferreira de Sousa
CPF nº 006.324.605-80

O presente Termo de Alteração Contratual preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 14/10/2016.

Henrique P. Mascarenhas
Procurador Jurídico – OAB nº 8750

Prefeitura Municipal de Santo Estevão
Praça Sete de Setembro, nº548, Centro, Santo Estevão – Bahia – CEP: 44190-000 - CNPJ/MF sob o nº 14.042.667/0001-61

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil